

CAMPUS BURITICUPU
Gabinete da Diretoria - Campus Buriticupu - GAB-BTC

OS Nº 2/2022 - GAB-BTC/CAMP-BTC/IFMA DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Buriticupu, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 5.450, de 18 de novembro de 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020,

Considerando o expressivo número de casos confirmados de Covid-19 no Campus Buriticupu;

Considerando o que dispõe o plano de retorno gradual às atividades pedagógicas presenciais do IFMA-Campus Buriticupu;

Considerando o Manual de Biossegurança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão;

Considerando as deliberações do Comitê Local de Crise do Campus Buriticupu na reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2022, acerca da suspensão das atividades pedagógicas e administrativas do campus;

Considerando as normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, temporariamente, as atividades presenciais acadêmicas e administrativas no âmbito do IFMA Campus Buriticupu, no período de 20 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022;

Art. 2º Autorizar a realização das atividades administrativas e acadêmicas de forma remota, considerando a carga horária regular de trabalho de cada servidor;

I - Os servidores em trabalho remoto deverão elaborar, no Sistema de Administração Pública (Suap), o Plano de Trabalho remoto;

II - Considerando que os servidores docentes terão férias coletivas a partir do dia 24 de janeiro e tendo em vista a alta demanda de trabalho devido ao encerramento do ano letivo, especialmente pelo acúmulo de trabalho ocasionado pela paralização do Suap nos últimos dias, fica suspensa, até o dia 23 de janeiro de 2021, a obrigatoriedade de apresentação do plano de trabalho remoto pelos referidos servidores;

Art. 3º Determinar que as atividades relativas aos serviços essenciais sejam mantidas de forma presencial, observando-se os protocolos sanitários;

Art. 4º O retorno às atividades pedagógicas e administrativas presenciais ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2022;

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
VILSON DE ALMEIDA SOUSA
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vilson de Almeida Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BTC**, em 19/01/2022 18:31:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384474

Código de Autenticação: ecded4ab57



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: Rua Deputado Gastão Vieira nº 1000 Vila Manssueto Buriticupu- MA, None, BURITICUPU / MA, CEP 65393-000

Fone: (98) 3664-6620 - **Site:** www.ifma.edu.br